



Ofício nº 036/2019/ DIR

Goiânia, 13 de maio de 2019.

Ao

Sr. **João Ricardo Raiser**

Secretário Executivo dos Conselhos Estaduais de Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º Andar, Centro  
74.015-908 - Goiânia-GO

**Assunto: Encaminha Deliberação nº 008, de 02 de abril de 2019, do CBH Meia Ponte para Deliberação dos Conselhos de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, no uso das atribuições a mim conferidas pelo Regimento Interno do CBH do Rio Meia Ponte, na condição de seu Presidente, encaminhar a deliberação nº 08 de 02 de abril de 2019, que define as diretrizes para o enfrentamento de crise hídrica na bacia hidrográfica do Rio Meia Ponte, à montante de Goiânia.

Esta Deliberação foi fruto de um trabalho exitoso do Comitê, por meio de um Grupo de Trabalho, denominado GT Monitoramento e Crise Hídrica, criado para acompanhar a situação da bacia hidrográfica do Alto Meia Ponte e apresentar diretrizes para o enfrentamento da crise hídrica, e que contou com a participação dos diversos setores usuários, poder público municipal, estadual e sociedade civil.

A Deliberação nº 08 foi levada à Plenária do CBH Meia Ponte em 02 de abril de 2019, onde foi aprovada.

A principal função da deliberação é estabelecer os níveis de atuação na bacia (vazão limite) e as providências que devem ser adotadas na ocorrência de cada nível.

Por afetar a vazão remanescente, inclusive com a possibilidade de redução progressiva da mesma tendendo a zero, o CBH entende ser prudente encaminhar a referida Deliberação para apreciação dos Conselhos Estaduais de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, o que pode ser feito em uma reunião conjunta.

Atenciosamente,

  
**Fábio Camargo Ferreira**  
PRESIDENTE do CBH Meia Ponte